

Parecer Atuarial de encerramento de 2024

Plano Copenor de Contribuição Definida

18 de março de 2025

Índice

Introdução.....	3
Dados dos Participantes	4
Hipóteses e Métodos Atuariais	6
Posição do Exigível Actuarial, Provisões e Fundos	7
Plano de Custeio para o próximo exercício	10
Conclusão.....	12

Introdução

Na qualidade de Atuários responsáveis pelo Plano Copenor de Contribuição Definida, inscrito no CNPB sob o nº 2006.0020-74, patrocinado pela Copenor – Companhia Petroquímica do Nordeste e administrado pelo Icatu Fundo Multipatrocinado e, atendendo à legislação aplicável em vigor, preparamos este Parecer Atuarial com os principais elementos envolvidos no processo de Avaliação Atuarial de 31 de dezembro de 2024.

O Plano Copenor de Contribuição Definida encontra-se ativo e está estruturado na modalidade de Contribuição Definida nas fases de acumulação e concessão dos benefícios e de acordo com a Resolução CNPC nº 41 de 09/06/2021.

Este Parecer Atuarial tem como objetivo analisar as informações constantes do Balancete e estabelecer o Plano de Custeio previsto para o ano de 2025 com base nos critérios constantes do Regulamento do Plano, e respaldar a utilização do Fundo Previdencial para financiamento das contribuições da Patrocinadora, conforme previsto no artigo 13.3 do Regulamento do Plano.

Dados dos Participantes

Os dados individuais, posicionados na data base de 30/10/2024, foram fornecidos pelo Icatu Fundo Multipatrocinado à Lockton Consultoria que, após a aplicação de testes apropriados de consistência e realização dos ajustes necessários em conjunto com a Entidade, julgou-os apropriados para fins desta Avaliação Atuarial.

Destacamos que a responsabilidade pelos dados utilizados nesta Avaliação Atuarial é da Entidade e Patrocinadora, eximindo-se assim a Lockton Consultoria de quaisquer prejuízos e alterações mediante erros e omissão decorrentes da informação fornecida. A seguir apresentamos as estatísticas do plano avaliado.

PARTICIPANTES ATIVOS

30/10/2024	
Número de Participantes	67
Idade Média (anos)	51,4
Tempo de Serviço Médio (anos)	14,9
Tempo de Contribuição Futura (anos)	6,6
Salário Médio Mensal (R\$)	17.334
Folha Anual Salarial (R\$) (x13)	15.097.523

BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO OPTANTES E PRESUMIDOS

30/10/2024	
Número de Participantes	3
Idade Média (anos)	50,3

PARTICIPANTES ASSISTIDOS – RENDA MENSAL FINANCEIRA (RENDA CERTA)

30/10/2024	
Aposentadoria¹	
Número de Participantes	36
Idade Média (anos)	70,2
Benefício Médio Mensal (R\$)	5.192
Folha Anual Benefícios (R\$) (x13)	2.362.380

Aposentadoria por Invalidez

Número de Participantes	2
Idade Média (anos)	74,0
Benefício Médio Mensal (R\$)	4.980
Folha Anual Benefícios (R\$) (x13)	129.493

Pensão por Morte²

Número de Participantes	16
Idade Média (anos)	61,9
Benefício Médio Mensal (R\$)	3.029
Folha Anual Benefícios (R\$) (x13)	551.290

¹ 1 (um) assistido está sem benefício informado. Portanto, no cálculo da média do benefício, esse caso não está sendo considerado.

² 3 (três) pensionistas estão sem benefício informado, aguardando o envio da documentação para solicitação do benefício. Portanto, no cálculo da média do benefício, esses casos não estão sendo considerados.

Hipóteses e Métodos Atuariais

A avaliação atuarial consiste em um estudo que busca determinar na data do cálculo o valor do compromisso e seu custo ao longo do período no plano de benefícios. Esta apuração contempla valores de participantes e patrocinadora, em concessão ou durante o complemento das condições de elegibilidade.

Hipóteses Atuariais e Financeiras

Não há hipóteses atuariais aplicáveis ao Plano, uma vez que a parcela de benefício definido referente aos benefícios de risco previstos no Regulamento é avaliada pelo regime de repartição simples, que não prevê constituição de provisões matemáticas para sua cobertura.

Nesse sentido, por se tratar de um Plano estruturado na modalidade de contribuição definida e que os riscos atuariais, referentes aos compromissos excedentes aos recursos acumulados no Plano, nos casos de invalidez e morte, quando houver, serão quitados imediatamente pelo Patrocinador, estes são considerados imateriais.

A rentabilidade auferida em 2024 pelos investimentos do Plano Copenor de Contribuição Definida e informada pela Entidade foi de 4,40%.

Métodos Atuariais

O benefício mínimo de invalidez e morte e o benefício de auxílio-doença são avaliados pelo Regime Financeiro de Repartição Simples.

O método atuarial utilizado para os demais benefícios do Plano foi o de Capitalização Financeira Individual.

Posição do Exigível Atuarial, Provisões e Fundos

A seguir, apresentamos o quadro com a composição do Exigível Atuarial, Provisões e Fundos do Plano Copenor de Contribuição Definida, mantido junto ao Icatu Fundo Multipatrocinado em 31/12/2024.

Código	Nome da Conta	31/12/2024
2.03.00.00.00.00.00	Patrimônio Social	64.921.145,95
2.03.01.00.00.00.00	Patrimônio de Cobertura do Plano	59.039.849,41
2.03.01.01.00.00.00	Provisões Matemáticas	59.039.849,41
2.03.01.01.01.00.00	Benefícios Concedidos	18.846.920,60
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	18.846.920,60
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Contas dos Assistidos - Constituído	18.846.920,60
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	-
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados Assistidos	-
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados Assistidos	-
2.03.01.01.02.00.00	Benefícios a Conceder	40.192.928,81
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	40.192.928,81
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / instituidor(es)	21.870.799,64
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Constituída Participantes	17.942.514,53
2.03.01.01.02.01.03	Saldo De Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	250.055,35
2.03.01.01.02.01.04	Saldo De Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	129.559,29
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	-
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual Dos Benefícios Futuros Programados	-
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização não Programado	-
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados	-
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.02.04.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	-
2.03.01.01.02.05.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	-
2.03.01.01.03.00.00	(-) Provisões Matemáticas a Constituir	-
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.01.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.01.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar	-
2.03.01.01.03.02.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos	-
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
2.03.01.01.03.03.01	(+/-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.03.02	(+/-) Participantes	-

Código	Nome da Conta	31/12/2024
2.03.01.01.03.03.03	(+/-) Assistidos	-
2.03.01.02.00.00.00	Equilíbrio Técnico	-
2.03.01.02.01.00.00	Resultados Realizados	-
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	-
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.03.02.00.00.00.00	Fundos	5.881.296,54
2.03.02.01.00.00.00	Fundos Previdenciais	4.896.033,35
2.03.02.01.01.00.00	Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	4.207.667,03
2.03.02.01.02.00.00	Revisão de Plano	650.429,47
2.03.02.01.03.00.00	Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	37.936,85
2.03.02.02.00.00.00	Fundos Administrativos	985.263,19
2.03.02.02.01.00.00	Plano de Gestão Administrativa	-
2.03.02.02.02.00.00	Participação no Fundo Administrativo PGA	985.263,19
2.03.02.02.01.00.00	Fundo dos Investimentos	-
2.04.00.00.00.00.00	Gestão Assistencial	-

Os valores apresentados foram obtidos considerando-se o regulamento vigente do plano em 31 de dezembro de 2024, bem como os dados financeiros e patrimoniais fornecidos pelo Icatu Fundo Multipatrocinado à Lockton Consultoria, incluindo o saldo do Fundo Previdencial.

Ressaltamos que a Lockton não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano avaliado, assim como os valores registrados nos saldos das contas individuais, tendo se baseado na informação fornecida pela Entidade.

Fundos Previdenciais

Conforme previsto na legislação vigente, as regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais constam da Nota Técnica Atuarial e Regulamento do Plano.

Conforme artigo 13.3 do Regulamento do Plano, o fundo denominado “Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar” é constituído pela parcela do saldo da Conta de Patrocinadora que não for destinada ao pagamento de benefícios, na forma prevista no Regulamento, em decorrência do Término do Vínculo Empregatício do Participante Ativo que não tenha atingido as condições de elegibilidade a qualquer benefício do Plano ou que tenha optado pela Portabilidade ou pelo Resgate de suas contribuições. Este Fundo de Reversão poderá ser utilizado para financiar contribuições futuras da Patrocinadora, inclusive as de custo administrativo e eventuais déficits do Plano ou outras destinações, observada a legislação vigente.

Os recursos constituídos na Reserva para Revisão de Plano nos exercícios de 2010, 2017 e 2020 foram transferidos para o Fundo Previdencial - Revisão de Plano. Esse Fundo de Revisão do Plano será utilizado conforme definido pelo Conselho Deliberativo do Icatu Fundo Multipatrocinado na forma prevista no Capítulo III do Título V da Resolução CNPC nº 30/2018. Apresentamos abaixo a segregação do Fundo, em 31/12/2024, por exercício de constituição:

Ano de transferência	2010	2017	2020
Fundo de Revisão em 31/12/2024	446.326,48	189.261,80	14.841,19

O Fundo Previdencial – Outros Previsto em Nota Técnica Atuarial foi constituído em 31/07/2018, pelo atuário responsável à época, com o valor presente do benefício mínimo por invalidez e morte considerando as hipóteses atuariais e métodos vigentes no encerramento do exercício de 2017. Este Fundo será utilizado para cobertura dos pagamentos de benefícios referentes a eventos de invalidez e morte dos Participantes elegíveis ao benefício mínimo. A partir da data de início de vigência do Plano de Custeio, serão contabilizadas neste fundo as contribuições normais adicionais para cobertura do benefício mínimo, quando houver. Caso o benefício mínimo de invalidez ou morte exceda o montante existente neste Fundo, o Patrocinador fará o aporte de recursos necessários para o pagamento integral desse Benefício na data de sua concessão.

Plano de Custeio para o próximo exercício

Para o exercício de 2025 os Participantes e a Patrocinadora efetuarão contribuições de acordo com o Regulamento do Plano. Tomando-se por base o cenário observado na data base dos dados e os respectivos ajustes para a Data da Avaliação Atuarial, essas contribuições foram estimadas nas seguintes bases:

Item	2025	
	R\$ mil Anual	% Folha Salarial
• Patrocinadora	1.305	8,65%
Normal	1.305	8,65%
Risco	-	0,00%
• Participantes	979	6,48%
Normal	979	6,48%
• Total Geral	2.284	15,13%
Folha Salarial (x13)		15.098

Evolução dos custos

O valor das contribuições definidas foi calculado com base nos dados disponibilizados pelo Icatu Fundo Multipatrocinado e pelas patrocinadoras e considerando as disposições regulamentares vigentes na data de elaboração deste parecer.

As despesas relativas aos desembolsos com benefício mínimo por invalidez e morte de Participante Ativo, avaliadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples, serão custeadas pelo Fundo Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial. Caso o montante contabilizado no Fundo seja insuficiente para cobertura dos pagamentos com benefício mínimo, o Patrocinador poderá utilizar os recursos disponíveis no Fundo de Reversão ou fazer aporte integral dos respectivos valores, conforme apresentado pela Entidade.

As despesas relativas aos desembolsos com benefício de auxílio-doença, avaliado pelo Regime Financeiro de Repartição Simples, serão custeados pelo Patrocinador, de acordo com os valores efetivamente incorridos no ano, conforme apresentado pela Entidade.

Os recursos existentes no Fundo Previdencial poderão ser utilizados pela Patrocinadora para custear, total ou parcialmente, as despesas de natureza previdencial e/ou administrativa de sua responsabilidade, na medida da efetiva disponibilidade de recursos naquele Fundo e conforme regulamento vigente.

Em função da modalidade do Plano, os valores e respectivos percentuais de custeio relacionados aos elementos de Contribuição Definida que são demonstrados neste Parecer Atuarial têm caráter meramente estimativo, podendo sofrer alterações ao longo do próximo exercício, em função de alterações salariais de caráter individual, movimentação de Participantes ou alteração nos percentuais de contribuições por parte dos Participantes.

Além das contribuições descritas acima, os Participantes Autopatrocinados, em Benefício Proporcional Diferido e Assistidos do Plano Copenor de Contribuição Definida, conforme item 11.1.3 do Regulamento do Plano, poderão efetuar Contribuição Adicional ao Plano, a seu exclusivo critério e por meio de recursos próprios.

Custeio Administrativo

Conforme acordado com a Patrocinadora e possibilitado no Regulamento do Plano, as despesas com administração do Plano orçadas em R\$ 409.398,80 para 2025, serão custeadas, na vigência do Plano de Custeio, pelo retorno dos investimentos.

O Plano de Custeio passará a vigorar a partir de 01/04/2025 e vigorará por 1 ano ou até que seja realizada uma nova Avaliação Atuarial, caso esta ocorra em prazo anterior.

Conclusão

Na qualidade de Atuários responsáveis pela Avaliação Atuarial do Plano Copenor de Contribuição Definida, administrado pelo Icatu Fundo Multipatrocinado, certificamos que, devido à sua modalidade, este Plano encontra-se financeiramente equilibrado, dependendo apenas do pagamento das contribuições previstas no Plano de Custeio para manter o equilíbrio.

São Paulo, 18 de março de 2025.

Rafael Carlos Meira Chaves
Atuário da Lockton Consultoria
MIBA nº 2.145

Bruna Caroliny S. Vieira
Atuária da Lockton Consultoria
MIBA nº 2.953



UNCOMMONLY INDEPENDENT